



SENADO FEDERAL

Processo nº 00200.004921/2017-41



QUINTO TERMO ADITIVO

ao **Contrato nº 009/2015**, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e a empresa **CLARO S.A.**, que tem por objeto a prestação de serviços de telefonia a partir de terminais móveis, nas modalidades SMP e STFC, na forma de um Plano Corporativo, com *Software* de gerenciamento das linhas, que possibilite o controle de uso dos acessos do SMP por parte do SENADO e disponibilização dos aparelhos em comodato.

A UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, neste ato representado pela sua Diretora-Geral ILANA TROMBKA, tendo em vista o direito resguardado no Terceiro Termo Aditivo, documento nº 00100.084143/2017-94, a solicitação da contratada, documento nº 00100.084146/2017-28, a informação da gestão do contrato, documento nº 00100.048554/2017-16, o Parecer nº 104/2018 – ADVOSF, documento nº 00100.024713/2018-78, a autorização do Senhor Diretor-Executivo de Contratações, documento nº 00100.034935/2018-07, a autorização do Exmo. Senhor Primeiro-Secretário, documento nº 00100.045564/2018-81 (VIA 001), e as demais informações contidas no Processo nº 00200.004921/2017-41, resolvem apostilar o **Contrato nº 009/2015**, firmado com a empresa CLARO S.A., com base no disposto em sua Cláusula Décima, nos Atos da Diretoria-Geral nº 9/2015 e nº 31/2017, no anexo V do Ato nº 5/2017, da Comissão Diretora, na Lei nº 8.666/93 e mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A partir da solicitação da contratada, documento nº 00100.084146/2017-28, os preços unitários dos itens 19 e 21 do Contrato nº 009/2015 serão reajustados pela variação do IST/ANATEL, permanecendo inalterados os preços dos demais itens, nos seguintes termos:

I – O preço unitário do **item 19** fica reajustado em **10,40168%**, correspondente a variação do IST/ANATEL, referente ao período compreendido entre junho de 2015 (mês da assinatura do primeiro termo aditivo que revisou o valor do contrato em função da alteração do item 19) e janeiro de 2017 (mês do segundo aniversário do contrato), passando o valor unitário de R\$ 45,47 para **R\$ 50,20** (cinquenta reais e vinte centavos), **a vigorar a partir de 15 de julho de 2017;** e

II – O preço unitário do **item 21** fica reajustado em **16,08621%**, correspondente a variação do IST/ANATEL, referente ao período compreendido entre janeiro de 2015 (mês da assinatura do contrato) e janeiro de 2017 (mês do segundo aniversário do contrato), passando o valor unitário de R\$ 47,96 para **R\$ 55,67** (cinquenta e cinco reais e sessenta e sete centavos), **a vigorar a partir de 15 de julho de 2017.**

Senado Federal – Via N2 – Unidade de Apoio II – CEP 70165-900 – Brasília-DF

Telefone: +55 (61) 3303-4334



SENADO FEDERAL

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor **mensal** estimado do Contrato nº 009/2015 fica reajustado em **2,13882%**, passando de R\$ 290.814,05 para **R\$ 297.034,05** (duzentos e noventa e sete mil, trinta e quatro reais e cinco centavos), o valor **anual** estimado passa de R\$ 3.489.768,60 para **R\$ 3.564.408,60** (três milhões, quinhentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e oito reais e sessenta centavos) e o valor global estimado para **30 (trinta meses)** passa de R\$ 8.724.421,50 para **R\$ 8.911.021,50** (oito milhões, novecentos e onze mil, vinte e um reais e cinquenta centavos), **com vigência a partir de 15 de julho de 2017**, conforme planilhas anexas.

CLÁUSULA SEGUNDA

Em virtude das alterações nas bases financeiras do Contrato nº 009/2015, promovida pela Cláusula Primeira deste termo aditivo, fica retificada a Cláusula Primeira do Quarto Termo Aditivo, cuja redação passa a ser a seguinte:

“CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme manifestações da COOTELE, documento nº 00100.077139/2017- 70, e nos termos da planilha anexa, o Contrato nº 09/2015 sofre o seguinte aditamento:

***I** - Acréscimo de 2,72696% do valor global do ajuste, relativo ao novo item 19-A, referente à alteração qualitativa e quantitativa de 81 (oitenta e um) acessos – Franquia de 20 Gb, correspondendo ao montante global de **R\$ 243.000,00** (duzentos e quarenta e três mil reais); e*

***II** – Supressão de 1,36893% do valor global do ajuste, referente à redução quantitativa de 81 (oitenta e um) acessos - Franquia de 10 Gb, item 19, correspondendo ao montante global de **R\$ -121.986,00** (cento e vinte e um mil, novecentos e oitenta e seis reais).*

PARÁGRAFO ÚNICO – Em função do acréscimo e da supressão constantes dos incisos I e II do caput, o **valor global do Contrato nº 09/2015, para 30 (trinta) meses**, passa de R\$ 8.911.021,50 (oito milhões, novecentos e onze mil, vinte e um reais e cinquenta centavos) para **R\$ 9.032.035,50** (nove milhões, trinta e dois mil, trinta e cinco reais e cinquenta centavos), **a vigorar a partir de 14 de setembro de 2017.**”

CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de trabalho 01.031.0551.4061.5664 e Naturezas de Despesa 3.3.90.92 e 3.3.90.40, tendo sido empenhadas mediante as Notas de Empenho nºs 2018NE000888, 2018NE800508 e 2018NE800509, de 13 de abril de 2018.



SENADO FEDERAL

PARÁGRAFO ÚNICO – Para os exercícios futuros, o SENADO emitirá nota de empenho, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA

A CONTRATADA deve apresentar a complementação da garantia no percentual de 5% (cinco por cento) do valor global do presente contrato, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da via assinada deste instrumento, visando atender ao reajuste, em conformidade com a **Cláusula Décima Terceira – Da Garantia** do Contrato original, c/c o art. 56 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes no contrato original e dos demais termos aditivos assinados, não expressamente alteradas por esse termo.

Assim ajustados, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília - DF, 24 de ABRIL de 2018.

ILANA TROMBKA

DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

FERNANDA DE PAULA E S. ARRUDA
CLARO S.A.

JULIANA FRANCO JIBRAN HSIEH
CLARO S.A.

Testemunhas:

Diretor da SADCON

Coordenador da COPLAC

U:\COPLAC\SECON\SECON2018\MINUTA\TERMO ADITIVO\Reajuste, Repactuação, Revisão e Renegociação\CLARO CT0092015 reaj. 5 TA 004921 2017(CC).docx

Empresa: CLARO S.A.
 Processo Reajuste: 00200.004921/2017-41
 CNPJ: 40.432.544/0001-47
 Contrato: 20150009
 Data da Apresentação da Proposta: 15/12/2014
 Assinatura: 15/01/2015
 Início Vigência Original: 15/01/2015
 Fim Vigência Original: 14/07/2017
 Valor Global Original do Contrato: R\$ 8.054.421,50

CALCULADO EM: 22/12/2017

DADOS DO CONTRATO ATUAL		
Valor Global:	R\$ 8.724.421,50	Terceiro Termo Aditivo
Início Período Anterior:	15/07/2017	
Final Período Anterior:	14/01/2020	
Valor Global:	R\$ 8.856.929,40	Quarto Termo Aditivo, em instância no Processo nº 00200.008828/2017-14, caso seja aprovado.

HISTÓRICO DO CONTRATO
Resumo extraído do GESCON nº 00100.084150/2017-96

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO EM PROCESSAMENTO	
5º TERMO ADITIVO A. (1º Reajuste, vigência em 15/07/2017); e B. Retificação do 4º TA (acréscimo e supressão assinado em 14/09/2017) Atualizado pelo reajuste de 15/07/2017.	Instruções a serem autorizadas: A) Reajuste: 1) 1º Reajuste de preços do item 21, pelo IST, correspondente ao período de Janeiro/2015 (mês da assinatura do contrato) a Janeiro/2017 (mês do segundo aniversário do contrato), com vigência a partir de 15.07.2017 até 13.09.2017. 2) 1º Reajuste de preços do item 19, pelo IST, correspondente ao período de Junho/2015 (mês da assinatura do primeiro termo aditivo) a Janeiro/2017 (mês do segundo aniversário do contrato), com vigência a partir de 15.07.2017 até 13.09.2017. Obs.: Este reajuste do contrato está em conformidade com o Memorando nº 02/2017 - SETEMO/COOTELE/SINFRA (doc.: 2075/2017-53), acostado ao processo nº 15514/2016-89, bem como a informação da gestão constante no doc. 048554/2017-16, juntado ao presente processo. Pela proposta da contratada para a prorrogação, a partir de 15 de julho de 2017, os itens 19 e 21 da Tabela 2 deverão ser reajustados, permanecendo inalterados os demais preços (doc. 084146/2017-28). No documento 048554/2017-16 há a anuência da gestão contratual e da CLARO S/A.
	B) RETIFICAÇÃO do 4º Aditivo (assinado 14/09/2017). O valor autorizado será atualizado pela reajuste de preços, com efeito em 15/07/2017. Acréscimo e Supressão do item 19 (qualitativo), conforme solicitação da gestão (documento nº 00100.077139/2017-70). Obs1.: A instrução proposta pelo SIRC se articula com base no valor atual constante no segundo termo aditivo. Obs2.: O Item 19a permanece inalterado em seu preço original. (incluído em 13/09/2017)

Informamos que foram juntados ao processo: 1) o Primeiro Termo Aditivo com as respectivas planilhas de custos (doc. 084143/2017-94 - páginas 133/138); 2) o Terceiro Termo Aditivo que prorrogou a vigência por mais 30 meses (doc. 084143/2017-94 - páginas 139/140); e 3) a carta da Claro solicitando o reajuste dos itens 19 e 21 (doc. 084146/2017-28).

CÁLCULO DO PRIMEIRO REAJUSTE DO ITEM 21		
Período: Janeiro/2015 a Janeiro/2017 (IST)		
Intervalo Anual	Período	INPC (Números-Índice)
Início = Data da Assinatura do contrato	Jan/15	176,269
Final = Mês do segundo aniversário do contrato	Jan/17	204,624
Índice do Reajuste =		16,88621%

CÁLCULO DO PRIMEIRO REAJUSTE DO ITEM 19		
Período: Junho/2015 a Janeiro/2017 (IST)		
Intervalo Anual	Período	INPC (Números-Índice)
Início = Mês da Assinatura do 1º Termo Aditivo	Jun/15	185,345
Final = Mês do segundo aniversário do contrato	Jan/17	204,624
Índice do Reajuste =		10,40168%

PLANILHA DE PREÇOS							
TABELA 1: Planilha de Composição de Custos – Serviço SMP e STFC originados, recebidos e a cobrar.				Valor Atual		Valores Inalterados	
Item	Serviço SMP e STFC Originados, Recebidos e a Cobrar	Unidade de Medição	Quantidade média mensal	Valor unitário com impostos e taxas	Valor mensal estimado com impostos e taxas	Valor unitário com impostos e taxas	Valor mensal estimado com impostos e taxas
1	VC 1	Móvel / Móvel – Mesma Operadora	Minutos	R\$ 0,10	R\$ 1.836,60	R\$ 0,10	R\$ 1.836,60
2		Móvel / Móvel – Demais operadoras	Minutos	R\$ 0,19	R\$ 4.953,11	R\$ 0,19	R\$ 4.953,11
3		Móvel para Fio	Minutos	R\$ 0,10	R\$ 1.351,70	R\$ 0,10	R\$ 1.351,70
4		Móvel em Roaming / Móvel da Mesma Operadora	Minutos	R\$ 0,10	R\$ 3.429,70	R\$ 0,10	R\$ 3.429,70
5		Móvel em Roaming / Móvel das Demais operadoras	Minutos	R\$ 0,19	R\$ 9.249,20	R\$ 0,19	R\$ 9.249,20
6		Móvel em Roaming para Fio	Minutos	R\$ 0,10	R\$ 2.524,10	R\$ 0,10	R\$ 2.524,10
7	AD	Valor fixo cobrado por chamada recebida ou originada, quando o usuário estiver localizado fora de sua Área de mobilidade	Acessos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
8	VC2	Móvel / Móvel – Mesma Operadora	Minutos	R\$ 0,62	R\$ 1.644,24	R\$ 0,62	R\$ 1.644,24
9		Móvel / Móvel – Demais operadoras	Minutos	R\$ 0,95	R\$ 6.119,90	R\$ 0,95	R\$ 6.119,90
10		Móvel para Fio	Minutos	R\$ 0,60	R\$ 1.911,00	R\$ 0,60	R\$ 1.911,00
11	VC3	Móvel / Móvel – Mesma Operadora	Minutos	R\$ 0,67	R\$ 9.289,55	R\$ 0,67	R\$ 9.289,55
12		Móvel / Móvel – Demais operadoras	Minutos	R\$ 0,95	R\$ 15.217,10	R\$ 0,95	R\$ 15.217,10
13		Móvel para Fio	Minutos	R\$ 0,75	R\$ 9.458,25	R\$ 0,75	R\$ 9.458,25
14	Ligações a cobrar	Fio-Móvel e Móvel	Minutos	R\$ 0,95	R\$ 31.205,60	R\$ 0,95	R\$ 31.205,60
15	Calça Postal	Calça Postal	Minutos	R\$ 0,15	R\$ 160,00	R\$ 0,15	R\$ 160,00
Valor Mensal Estimado					R\$ 98.370,05		R\$ 98.370,05
Valor Anual Estimado					R\$ 1.180.440,60		R\$ 1.180.440,60
Valor Global Estimado para 30 (trinta) Meses					R\$ 2.951.101,50		R\$ 2.951.101,50

R.F.

X

TABELA 2 - Assinaturas, SMS, MMS, aparelhos e roaming internacional de voz e dados				Valor Atual (4º Aditivo)		Valor do Reajustado (Itens 19 e 21)	
Item	ASSINATURAS, SMS, MMS, APARELHOS E ROAMING INTERNACIONAL	Unidade de Medição	Quantidade média mensal	Valor unitário com impostos e taxas	Valor mensal estimado com impostos e taxas	Valor unitário com impostos e taxas	Valor mensal estimado com impostos e taxas
16	Assinatura mensal linha voz	Unidade	500	R\$ 10,00	R\$ 5.000,00	R\$ 10,00	R\$ 5.000,00
17	Assinatura mensal linha voz - intra-grupo local	Unidade	500	R\$ 20,00	R\$ 10.000,00	R\$ 20,00	R\$ 10.000,00
18	Assinatura mensal linha voz - intra-grupo DDD	Unidade	500	R\$ 20,00	R\$ 10.000,00	R\$ 20,00	R\$ 10.000,00
19	Assinatura mensal dados - (acesso à Internet Móvel de Banda Larga com direito de uso ilimitado -1Mbps) categoria 1	Unidade	500	R\$ 45,47	R\$ 22.735,00	R\$ 50,20	R\$ 25.100,00
20	Assinatura de Gestão On-line	Unidade	500	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
21	Assinatura de Serviço de Dados (modem 3G) com direito de uso ilimitado (1Mbps) - categoria 2 - Franquia de 10GB	Unidade	500	R\$ 47,96	R\$ 23.980,00	R\$ 55,67	R\$ 27.835,00
22	SMS dentro da mesma Operadora	Unidade	50.000	R\$ 0,10	R\$ 5.000,00	R\$ 0,10	R\$ 5.000,00
23	SMS para outras Operadoras	Unidade	50.000	R\$ 0,10	R\$ 5.000,00	R\$ 0,10	R\$ 5.000,00
24	MMS	Unidade	10.000	R\$ 0,50	R\$ 5.000,00	R\$ 0,50	R\$ 5.000,00
25	Ressarcimento/reposição do kit com aparelhos celulares e acessórios não cobertos pela garantia do comodato - Categoria 1	Unidade	20	R\$ 839,00	R\$ 16.780,00	R\$ 839,00	R\$ 16.780,00
26	Ressarcimento/reposição do kit com aparelhos celulares e acessórios não cobertos pela garantia do comodato - Categoria 2	Unidade	15	R\$ 2.532,00	R\$ 37.980,00	R\$ 2.532,00	R\$ 37.980,00
27	Ressarcimento/reposição do kit com modems e acessórios não cobertos pela garantia do comodato	Unidade	15	R\$ 240,00	R\$ 3.600,00	R\$ 240,00	R\$ 3.600,00
28	Ressarcimento/reposição de SIM CARD e MINI SIM CARD não cobertos pela garantia	Unidade	20	R\$ 17,50	R\$ 350,00	R\$ 17,50	R\$ 350,00
29	Roaming Internacional de Voz e Dados - Custo previsto mensal em R\$	---	---	---	R\$ 46.579,28	---	R\$ 46.579,28
Valor Mensal Estimado Atual					R\$ 192.004,28	Valor Mensal Reajustado	R\$ 198.224,28
Valor Anual Estimado					R\$ 2.304.051,36	Valor Anual	R\$ 2.378.691,36
Valor Global Estimado para 30 (trinta) Meses					R\$ 5.760.128,40	Valor 30 Meses	R\$ 5.946.728,40

TABELA 3: Planilha de Composição de Custos - Longa Distância Internacional (LDI)					Valor Atual		Valores Inalterados	
Item	Ligações SMP e STFC Internacional Originadas e Recebidas, SMS Internacional	Unidade de Medição	Quantidade média mensal estimada		Valor unitário com impostos e taxas	Valor mensal estimado com impostos e taxas	Valor unitário com impostos e taxas	Valor mensal estimado com impostos e taxas
30	MERCOSUL (Argentina, Chile, Paraguai e Uruguai)	Originadas no Brasil para o exterior	Minuto	17	R\$ 1,04	R\$ 17,68	R\$ 1,04	R\$ 17,68
31	Estados Unidos da América (inclusive Haval)	Originadas no Brasil para o exterior	Minuto	128	R\$ 0,96	R\$ 122,88	R\$ 0,96	R\$ 122,88
32	Canadá e demais países das Américas e Antilhas	Originadas no Brasil para o exterior	Minuto	4	R\$ 2,25	R\$ 9,00	R\$ 2,25	R\$ 9,00
33	Portugal, Açores e Ilha da Madeira	Originadas no Brasil para o exterior	Minuto	89	R\$ 1,04	R\$ 92,56	R\$ 1,04	R\$ 92,56
34	Alemanha, Andorra, Áustria, Bélgica, Dinamarca, Espanha, Finlândia, França, Holanda, Irlanda, Itália, Noruega, Reino Unido, Suécia e Suíça	Originadas no Brasil para o exterior	Minuto	170	R\$ 1,04	R\$ 176,80	R\$ 1,04	R\$ 176,80
35	Demais países da Europa e Oriente Médio	Originadas no Brasil para o exterior	Minuto	12	R\$ 1,04	R\$ 12,48	R\$ 1,04	R\$ 12,48
36	Austrália e Japão	Originadas no Brasil para o exterior	Minuto	6	R\$ 1,04	R\$ 6,24	R\$ 1,04	R\$ 6,24
37	Demais países da Ásia, Oceania e Ilhas do Pacífico (exclusive Haval)	Originadas no Brasil para o exterior	Minuto	1	R\$ 1,04	R\$ 1,04	R\$ 1,04	R\$ 1,04
38	África	Originadas no Brasil para o exterior	Minuto	1	R\$ 1,04	R\$ 1,04	R\$ 1,04	R\$ 1,04
Valor Mensal Estimado						R\$ 439,72		R\$ 439,72
Valor Anual Estimado						R\$ 5.276,64		R\$ 5.276,64
Valor Global Estimado para 30 (trinta) Meses						R\$ 13.191,60		R\$ 13.191,60
Consolidação das Planilhas (1 + 2 + 3)								
Valor Total Mensal Atual						R\$ 290.814,05	Valor Total Mensal Reajustado	R\$ 297.034,05
Valor Total Anual Atual						R\$ 3.489.768,60	Valor Total Anual Reajustado	R\$ 3.564.408,60
Valor Global Estimado para 30 (trinta) Meses						R\$ 8.724.421,50	Valor Global 30 Meses Reajustado	R\$ 8.911.021,50

RESUMO DO PRIMEIRO REAJUSTE (Vigência: 15 de Julho de 2017)				
	VALOR ATUAL (4º Aditivo)	VALOR 1º REAJUSTE (15/07/2017 A 14/01/2020)	DIFERENÇA (R\$)	DIFERENÇA (%)
Valor Mensal Estimado	R\$ 290.814,05	R\$ 297.034,05	R\$ 6.220,00	2,13882%
VALOR Anual Estimado	R\$ 3.489.768,60	R\$ 3.564.408,60	R\$ 74.640,00	2,13882%
Valor Global para 30 Meses	R\$ 8.724.421,50	R\$ 8.911.021,50	R\$ 186.600,00	2,13882%

O VALOR REAJUSTADO PASSA A VIGORAR A PARTIR DE 15 DE JULHO DE 2017, SE APROVADO.

[Handwritten signatures and initials]

Empresa: CLARO S.A.
Processo: 00200.008828/2017-14
Contrato: 20150009

Retificação do Quato Termo Aditivo (Acréscimo e Supressão)

PLANILHA DE PREÇOS						
TABELA 1: Planilha de Composição de Custos – Serviço SMP e STFC originados, recebidos e a cobrar.				Valor Atual		
Item	Serviço SMP e STFC Originados, Recebidas e a Cobrar		Unidade de Medição	Quantidade média mensal	Valor unitário com impostos e taxas	Valor mensal estimado com impostos e taxas
1	VC 1	Móvel / Móvel – Mesma Operadora	Minutos	18.366	R\$ 0,10	R\$ 1.836,60
2		Móvel / Móvel – Demais operadoras		26.069	R\$ 0,19	R\$ 4.953,11
3		Móvel para Fixo		13.517	R\$ 0,10	R\$ 1.351,70
4		Móvel em Roaming/Móvel da Mesma Operadora		34.297	R\$ 0,10	R\$ 3.429,70
5		Móvel em Roaming / Móvel das Demais operadoras	Minutos	48.680	R\$ 0,19	R\$ 9.249,20
6		Móvel em Roaming para Fixo	Minutos	25.241	R\$ 0,10	R\$ 2.524,10
7	AD	Valor fixo cobrado por chamada recebida ou originada, quando o usuário estiver localizado fora de sua Área de mobilidade	Acessos	78.090	R\$ 0,00	R\$ 0,00
8	VC2	Móvel / Móvel – Mesma Operadora	Minutos	2.652	R\$ 0,62	R\$ 1.644,24
9		Móvel / Móvel – Demais operadoras	Minutos	6.442	R\$ 0,95	R\$ 6.119,90
10		Móvel para Fixo	Minutos	3.185	R\$ 0,60	R\$ 1.911,00
11	VC3	Móvel / Móvel – Mesma Operadora	Minutos	13.865	R\$ 0,67	R\$ 9.289,55
12		Móvel / Móvel – Demais operadoras	Minutos	16.018	R\$ 0,95	R\$ 15.217,10
13		Móvel para Fixo	Minutos	12.611	R\$ 0,75	R\$ 9.458,25
14	Ligações a cobrar	Fixo-Móvel e Móvel	Minutos	32.848	R\$ 0,95	R\$ 31.205,60
15	Caixa Postal	Caixa Postal	Minutos	1.200	R\$ 0,15	R\$ 180,00
Valor Mensal Atual					R\$ 98.370,05	

TABELA 2 - Assinaturas, SMS, MMS, aparelhos e roaming internacional de voz e dados				Valor Atual		Acréscimo		Supressão		Consolidação dos Valores	
Item	ASSINATURAS, SMS, MMS, APARELHOS E ROAMING INTERNACIONAL	Unidade de Medição	Quantidade média mensal	Valor unitário com impostos e taxas	Valor mensal estimado com impostos e taxas	Quantidade média mensal	Valor mensal estimado com impostos e taxas	Quantidade média mensal	Valor mensal estimado com impostos e taxas	Quantidade média mensal	Valor mensal estimado com impostos e taxas
16	Assinatura mensal linha voz	Unidade	500	R\$ 10,00	R\$ 5.000,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	500	R\$ 5.000,00
17	Assinatura mensal linha voz – intra-grupo local	Unidade	500	R\$ 20,00	R\$ 10.000,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	500	R\$ 10.000,00
18	Assinatura mensal linha voz – intra-grupo DDD	Unidade	500	R\$ 20,00	R\$ 10.000,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	500	R\$ 10.000,00
19	Assinatura mensal dados – (acesso à internet Móvel de Banda Larga com direito de uso ilimitado -1Mbps) categoria 1 - Franquia de 10GB	Unidade	500	R\$ 50,20	R\$ 25.100,00	0	R\$ 0,00	-81	-R\$ 4.066,20	419	R\$ 21.033,80
19.a	Assinatura mensal dados – (acesso à internet Móvel de Banda Larga com direito de uso ilimitado) categoria 1 - Franquia de 20GB	Unidade	-	R\$ 100,00	-	81	R\$ 8.100,00	0	R\$ 0,00	81	R\$ 8.100,00
20	Assinatura de Gestão On-line	Unidade	500	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	500	R\$ 0,00

Aplicação do ATO nº 20/2010 - PRSECR (critérios de arredondamento).

21	Assinatura de Serviço de Dados (modem 3G) com direito de uso ilimitado (1Mbps) – categoria 2 – Franquia de 10GB	Unidade	500	R\$ 55,67	R\$ 27.835,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	500	R\$ 27.835,00
22	SMS dentro da mesma Operadora	Unidade	50.000	R\$ 0,10	R\$ 5.000,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	50.000	R\$ 5.000,00
23	SMS para outras Operadoras	Unidade	50.000	R\$ 0,10	R\$ 5.000,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	50.000	R\$ 5.000,00
24	MMS	Unidade	10.000	R\$ 0,50	R\$ 5.000,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	10.000	R\$ 5.000,00
25	Ressarcimento/reposição do kit com aparelhos celulares e acessórios não cobertos pela garantia do comodato – Categoria 1	Unidade	20	R\$ 839,00	R\$ 16.780,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	20	R\$ 16.780,00
26	Ressarcimento/reposição do kit com aparelhos celulares e acessórios não cobertos pela garantia do comodato – Categoria 2	Unidade	15	R\$ 2.532,00	R\$ 37.980,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	15	R\$ 37.980,00
27	Ressarcimento/reposição do kit com modems e acessórios não cobertos pela garantia do comodato	Unidade	15	R\$ 240,00	R\$ 3.600,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	15	R\$ 3.600,00
28	Ressarcimento/reposição de SIM CARD e MINI SIM CARD não cobertos pela garantia	Unidade	20	R\$ 17,50	R\$ 350,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	20	R\$ 350,00
29	Roaming Internacional de Voz e Dados - Custo previsto mensal em R\$	----	---	---	R\$ 46.579,28	---	R\$ 0,00	---	R\$ 0,00	---	R\$ 46.579,28
Valor Mensal Atual					R\$ 198.224,28	Valor Mensal Acrescido	R\$ 8.100,00	Valor Mensal Suprimido	-R\$ 4.066,20	Valor Mensal Consolidado	R\$ 202.258,08

TABELA 3: Planilha de Composição de Custos – Longa Distância Internacional (LDI)					Valor Atual	
Item	Ligações SMP e STFC Internacional Originadas e Recebidas, SMS Internacional		Unidade de Medição	Quantidade média mensal estimada	Valor unitário com impostos e taxas	Valor mensal estimado com impostos e taxas
30	MERCOSUL (Argentina, Chile, Paraguai e Uruguai)	Originadas no Brasil para o exterior	Minuto	17	R\$ 1,04	R\$ 17,68
31	Estados Unidos da América (inclusive Havaí)	Originadas no Brasil para o exterior	Minuto	128	R\$ 0,96	R\$ 122,88
32	Canadá e demais países das Américas e Antilhas	Originadas no Brasil para o exterior	Minuto	4	R\$ 2,25	R\$ 9,00
33	Portugal, Açores e Ilha da Madeira	Originadas no Brasil para o exterior	Minuto	89	R\$ 1,04	R\$ 92,56
34	Alemanha, Andorra, Áustria, Bélgica, Dinamarca, Espanha, Finlândia, França, Holanda, Irlanda, Itália, Noruega, Reino Unido, Suécia e Suíça	Originadas no Brasil para o exterior	Minuto	170	R\$ 1,04	R\$ 176,80
35	Demais países da Europa e Oriente Médio	Originadas no Brasil para o exterior	Minuto	12	R\$ 1,04	R\$ 12,48
36	Austrália e Japão	Originadas no Brasil para o exterior	Minuto	6	R\$ 1,04	R\$ 6,24
37	Demais países da Ásia, Oceania e Ilhas do Pacífico (exclusive Havaí)	Originadas no Brasil para o exterior	Minuto	1	R\$ 1,04	R\$ 1,04
38	África	Originadas no Brasil para o exterior	Minuto	1	R\$ 1,04	R\$ 1,04

Aplicação do ATO nº 20/2010 - PRSECR (critérios de arredondamento).

Valor Mensal Atual		R\$ 439,72	
Consolidação das Planilhas (1 + 2 + 3)			
Valor Total Mensal Atual	R\$ 297.034,05	Valor Total Mensal Consolidado	R\$ 301.067,85
Valor Total Anual Atual	R\$ 3.564.408,60	Valor Total Anual Consolidado	R\$ 3.612.814,20
Valor Global Estimado para 30 (trinta) meses	R\$ 8.911.021,50	Valor Global 30 meses Consolidado	R\$ 9.032.035,50

RESUMO GERAL DO ACRÉSCIMO (Valor inalterado)				
	VALOR ATUAL	VALOR APÓS ACRÉSCIMO	DIFERENÇA (R\$)	DIFERENÇA (%)
Valor Mensal	R\$ 297.034,05	R\$ 305.134,05	R\$ 8.100,00	2,72696%
Valor Anual	R\$ 3.564.408,60	R\$ 3.661.608,60	R\$ 97.200,00	2,72696%
Valor 30 Meses	R\$ 8.911.021,50	R\$ 9.154.021,50	R\$ 243.000,00	2,72696%

RESUMO GERAL DA SUPRESSÃO (Reajustada)				
	VALOR ATUAL	VALOR APÓS SUPRESSÃO	DIFERENÇA (R\$)	DIFERENÇA (%)
Valor Mensal	R\$ 297.034,05	R\$ 292.967,85	-R\$ 4.066,20	-1,36893%
Valor Anual	R\$ 3.564.408,60	R\$ 3.515.614,20	-R\$ 48.794,40	-1,36893%
Valor 30 Meses	R\$ 8.911.021,50	R\$ 8.789.035,50	-R\$ 121.986,00	-1,36893%

RESUMO GERAL - CONSOLIDAÇÃO DE VALORES				
	VALOR ATUAL	VALOR CONSOLIDADO (Acréscimo + Supressão)	DIFERENÇA (R\$)	DIFERENÇA (%)
Valor Mensal	R\$ 297.034,05	R\$ 301.067,85	R\$ 4.033,80	1,35803%
Valor Anual	R\$ 3.564.408,60	R\$ 3.612.814,20	R\$ 48.405,60	1,35803%
Valor 30 Meses	R\$ 8.911.021,50	R\$ 9.032.035,50	R\$ 121.014,00	1,35803%